



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CGC: 05.171.921/0001 – 30

DECRETO Nº 17/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

**FACULTA O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, Egilasio Alves Feitosa, no uso das suas atribuições legais, fundamenta e aduz:

CONSIDERANDO O disposto no artigo 91, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi/PA.

CONSIDERANDO 07 (sete) de setembro dia da Independência do Brasil (terça – feira).

DECRETA

ART. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente o dia 06 de setembro (segunda-feira) no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, devido 07 (sete) de setembro dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de serviços **considerados essenciais** do Município funcionarão em regime de plantão, a fim de atender as necessidades básicas da população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, em 03 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal